PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06122/10

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 24/06/2010
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ***Associação José Marcolino Filho,*** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ***Associação José Marcolino Filho,*** com endereço na Rua da Garoupa, nº 512, Conjunto Parque das Dunas VI, Pajuçara, Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte e inscrito no CNPJ sob o nº 10.978.050/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de junho de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Chagas Catarino - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 25 de junho de 2010.